



**RELATORIA:** DG

**TERMO:** VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

**NÚMERO:** 006/2017

**OBJETO:** REFERENDAR A DELIBERAÇÃO Nº 243, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

**ORIGEM:** SUPAS

**PROCESSO (S):** 50500.381896/2017-19

**PROPOSIÇÃO PRG:** Não há

**PROPOSIÇÃO DG:** REFERENDAR

**ENCAMINHAMENTO:** À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

## I - DAS PRELIMINARES

Trata-se de decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1004633-61.2017.4.01.3400, 1 VF SJDF, deferindo liminar que determina a publicação da Licença Operacional – LOP da empresa Viação Apuí Transporte e Turismo Ltda., para operar o trecho Apuí/AM – Porto Velho/RO.

## II – DOS FATOS

Em 25 de julho de 2017, a SUPAS foi comunicada acerca da decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1004633-61.2017.4.01.3400, 1 VF SJDF, deferindo liminar que determina a publicação da Licença Operacional – LOP da empresa Viação Apuí Transporte e Turismo Ltda., para operar o trecho Apuí/AM – Porto Velho/RO.



Assim, por meio do Ofício nº 689/2017/SUPAS/ANTT, de 26 de julho de 2017 (fl, 11), a empresa foi convocada para apresentar a documentação, nos termos da Resolução nº 4.770/2015, para análise e emissão da LOP.


A empresa apresentou a documentação conforme protocolo nº 50500.394086/2017-14, de 07 de agosto de 2017. Após análise, foram identificadas pendências relativas à infraestrutura e à frota necessária para operação da linha. Ressalte-se que, no que diz respeito à frota, a empresa não possui nenhum veículo habilitado na ANTT para execução do serviço. Através da mensagem nº 1858/2017/GETAU/SUPAS/ANTT, enviada em 11/08/2017, a empresa foi convocada a sanar as pendências.

Em 11 de agosto de 2017, a PF/ANTT, por meio do Memorando Eletrônico nº 2178/2017/CONTENCIOSO/PF-ANTT/PGF/AGU, informou que foi proferida decisão judicial na AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº. 1004633-61.2017.4.01.3400, a qual deveria ser cumprida impreterivelmente até às 12:00 de 14/08/2017, sob pena de multa diária, apesar das pendências verificadas.

### III – DA PROPOSIÇÃO

Ante o exposto, proponho à Diretoria-Colegiada, que delibere por referendar a Deliberação nº 243, de 14 de agosto de 2017, que emitiu a Licença Operacional – LOP nº 155 da empresa Viação Apuí Transporte e Turismo Ltda., para operar o trecho Apuí/AM – Porto Velho/RO.

Brasília-DF, 17 de agosto de 2017



**JORGE BASTOS**  
Diretor Geral

À Secretária-Geral (SEGER), para prosseguimento.

Em, 17 de agosto de 2017

Ass:



Sílvia Maria Menezes  
Mat.: 1741869  
Chefe de Gabinete